

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO XV
DESPOJAMENTO E RESTAURAÇÃO**

Quanto aos documentos 010, 013, 014,
015, 019, 021, 022, 023, 030, 031, 062, 077,
081, 085, 115, 122, 123, 136 e 177.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CCVIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 30/03/2012

Oriundos do(a):

Presbitério Vale do Ribeira, Sínodo Grande ABC, Sínodo Noroeste da Bahia, Presbitério Norte de Minas, Sínodo Alagoas-Sergipe, Presbitério Rio de Janeiro, Presbitério Pantanal, Sínodo Central Pernambuco, Sínodo Campinas, Presbitério Médio Vale do Paraíba, Presbitério Maringá, Presbitério Presidente Prudente, Sínodo Leste Fluminense, Presbitério Centenário Belo Horizonte, Sínodo Não Informado, Sínodo Brasília, Sínodo Brasília, Sínodo Sudoeste Paulista e Sínodo Acre.

Ementas:

- . Comunicação de pedido de Exoneração de Antonio Vieira Sobrinho conforme Art. 48, alínea b da CI/IPB;**
- . Comunicação de Despojamento do Mauro Aparecido de Oliveira;**
- . Comunicação de Despojamento a pedido de Noelito Alves Sampaio;**
- . Comunicação de Exoneração a pedido de Euler Pereira Valério;**
- . Comunicação de Exoneração de Robson José da Silva Cruz;**
- . Comunicação de Exoneração a pedido de Vinícius Esperança Lopes;**
- . Comunicação de Exoneração a pedido de Ricardo José Rosa;**
- . Comunicação de Exoneração de Carlos José Rios e Altair Marcos Sales da Paz;**
- . Comunicação de Exoneração de Agnaldo Caetano;**
- . Comunicação de Exoneração de Lúcio Marcos Justino;**
- . Comunicação de Exoneração a pedido de Nilo de Souza melo;**
- . Comunicação de Exoneração a pedido do Valdir Vieira Junior;**
- . Comunicação de Exoneração a pedido de Domingos da Gama Fernandes;**
- . Comunicação de Despojamento do Sergio Luis de Andrade;**
- . Comunicação de Exoneração de Luiz André Gonçalves Coelho;**

- . **Comunicação de Exoneração de Jailson de Souza Gomes;**
- . **Comunicação de Exoneração de Alcides Martins Junior;**
- . **Comunicação de Exoneração de Osvandi Pedroso;**
- . **Comunicação de Despojamento de Manuel Valter de Sousa;**

Considerando o que preceitua o Art. 48, alínea "b" e seus parágrafos.

A CE/SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Lamentar o número elevado de exonerações.
3. Solicitar ao Secretário de Apoio Pastoral da IPB que entre em contato com os referidos irmãos, a fim de lhes oferecer a destra de fraternidade e encorajamento;
4. Rogar ao Senhor pela vida dos referidos irmãos e de suas famílias.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.

Relator: Rev. Wendell Lessa Vilela Xavier

Sub-relator: Rev. Zenilton do Amaral Coutinho

Membros: Rev. Mario Cesar Leonardi, Rev. Djaik Souza Neves.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Grande ABC

Comunicação de Despojamento do Rev. Mauro Aparecido de Oliveira

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 013

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2012.

ILMO. SR.
REV. LUDGERO BONILHA MORAIS
M.D. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SC/ IPB
RUA CEARÁ, 1431 SALAS 1105/1106
BAIRRO FUNCIONÁRIOS
30.150-311 – BELO HORIZONTE - MG

Of. 05/12

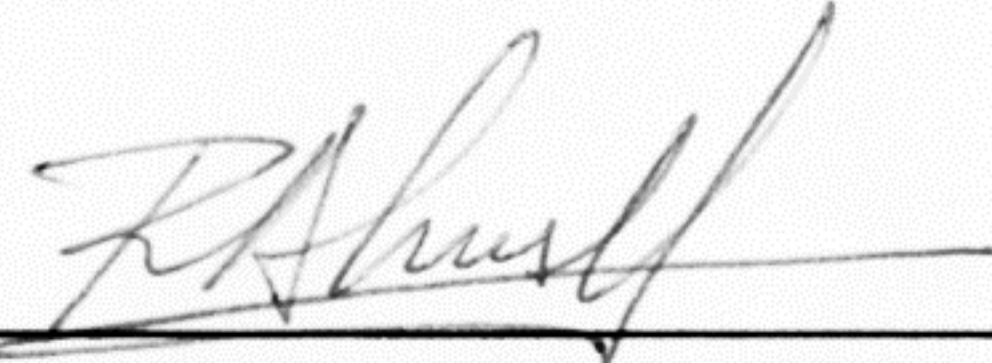
Ref. Comunicação de despojamento de ministro à SE-SC/ IPB

Prezado Irmão:

Vimos por meio desta, atendendo a solicitação de presbitério jurisdicionado ao SAB, comunicar o despojamento do Rev. Mauro Aparecido de Oliveira, conforme documento anexo.

O atendimento a presente solicitação de comunicação encontra-se registrada na Ata nº 53 da CE-SAB do dia 14/01/2012.

Atenciosamente,



Presb. Ricardo Alves de Souza
Secretário Executivo - SAB

COMUNICAÇÃO DE DESPOJAMENTO

Ref. Comunicação de Resolução do PRSA.

Ao Caro Secretário Executivo do SAB - Graça e Paz

O Presbitério de Santo André – PRSA, em sua reunião do dia 27 de agosto de 2011 resolveu de acordo com o Art. 48, “C” despojar do Ministério Sagrado e designá-lo para congregar na IP de Mauá conforme o parágrafo 1º da CI/IPB, **Mauro Aparecido de Oliveira.**

Dando ciência a este Sínodo que o Mauro Aparecido de Oliveira foi acompanhado pelo Presbitério, porém, não compareceu há pelo menos quatro anos em nenhuma igreja do Presbitério nem as suas reuniões.

Pedimos ainda que seja feita a devida comunicação a Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB.

Fraternalmente em Cristo,

Santo André, 28 de Outubro de 2011.



Marcos Alb. G. Costa

Marcos Alberto Galdino Costa
Secretário Executivo do Presbitério de Santo André
Av. Utinga, 1162. Ap 22 – Cep: 09220-611 Vila Metalúrgica – Santo André - SP
albertogaldino@mackenzista.com.br tel. 4453-2244 - 7056-5913

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Noroeste da Bahia

Comunicação de Despojamento a pedido de Noelito Alves Sampaio

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 014

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

Central, 2 de janeiro de 2012.

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
A/C Rev. Ludgero Bonilha Moraes
MD Secretário Executivo do SC/IPB

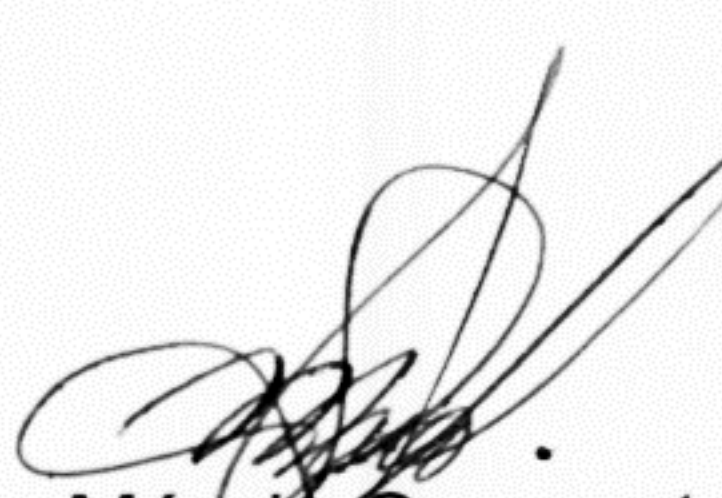
Assunto: Encaminhamento de Informação sobre despojamento de Ministro

Prezado irmão em Cristo

Cumpre-me encaminhar para a reunião da CE/SC/IPB/2012, em cumprimento a decisão do Sínodo Noroeste da Bahia, documento do Presbitério Noroeste da Bahia informando o despojamento a pedido do Rev. Noelito Alves Sampaio.

No estrito cumprimento do dever de cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do SNO remeto este documento.

No temor do Senhor.


Rev. Márcio Sarmiento Amaral
Secretário Executivo do SNO



IGREJA PRESBITERIANA DO

Nº 244.....

.....
SÍNODO NOROESTE DA BAHIA
.....

IV REUNIÃO ORDINÁRIA Ano 2011



BRASIL DOC.

DESTINO

IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

DATA 16/07.....

[Signature]
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Quanto ao documento 24 oriundo do Presbitério Noroeste da Bahia comunicando o despojamento do Rev. Noelito Alves Sampaio o SNO Resolve:

1. Julgar procedente
2. Encaminhar ao Supremo Concílio

Sala das Sessões 16 de julho de 2011.

Rev. [Signature]

[Signature]

PB. [Signature]

Joel. 24
LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO NOROESTE DA BAHIA - SNOB
PRESBITÉRIO NOROESTE DA BAHIA- PNOB

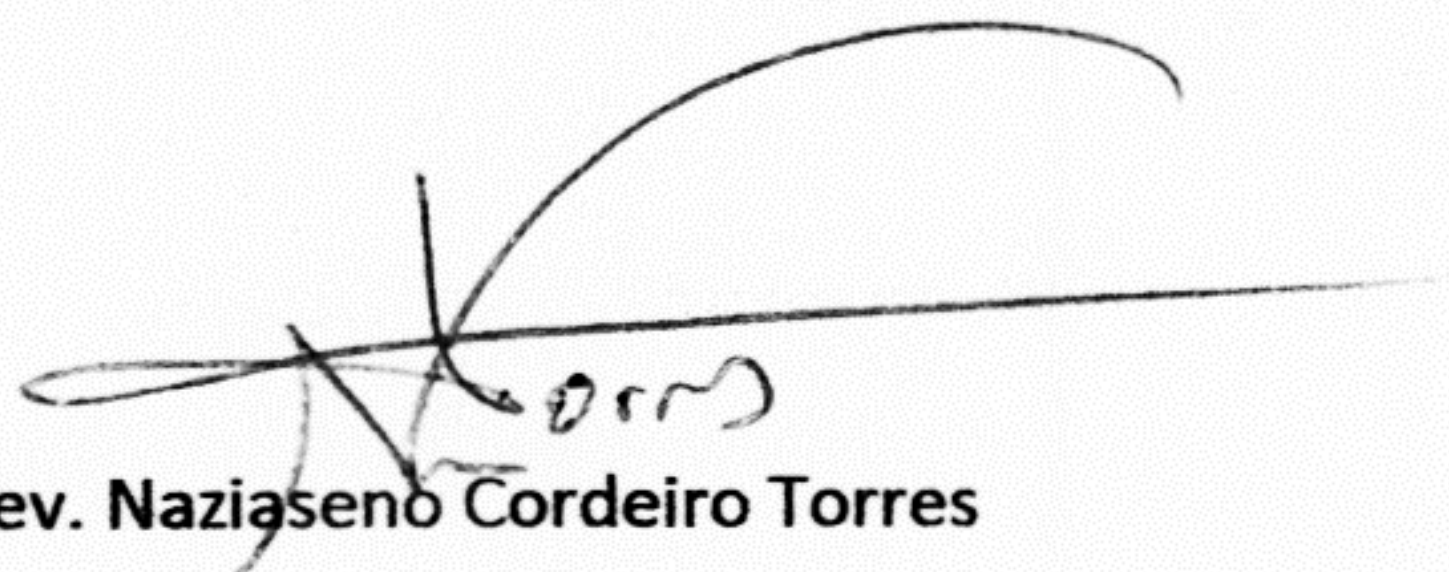
Assunto: Notificação de Despojamento a Pedido

Prezados Irmãos, Graça e Paz

O PRESBITÉRIO NOROESTE DA BAHIA resolveu acatar o pedido de despojamento do rev. Noelito Alves Sampaio em Reunião Extraordinária no dia 26 de março de 2010. Solicitamos que tal decisão seja encaminhada à Secretaria Executiva do Supremo Concílio.

Em anexo, ata do pedido e acatamento de despojamento.

Na unidade do Espírito,



Rev. Naziaseno Cordeiro Torres

Secretário Executivo do PNOB

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

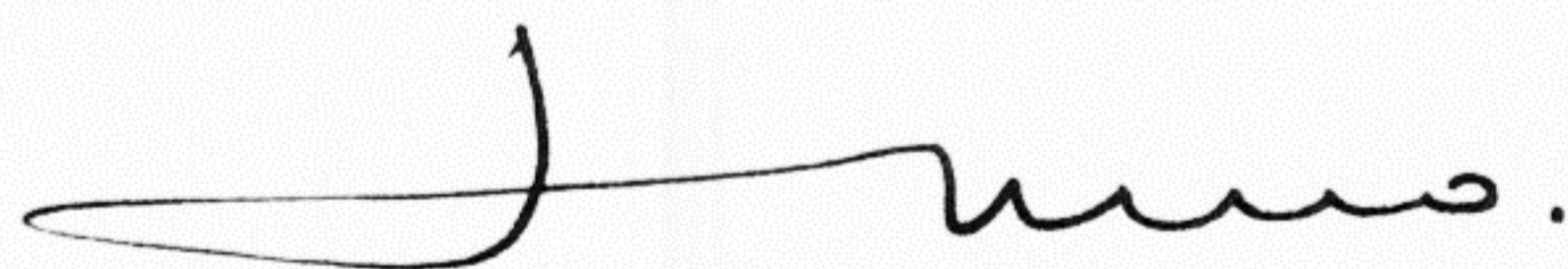
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Presbitério Centenário de Belo Horizonte

Comunicação do Despojamento do Rev. Sergio Luiz de Andrade

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 085

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2012.

À
SECRETARIA EXECUTIVA DA IPB

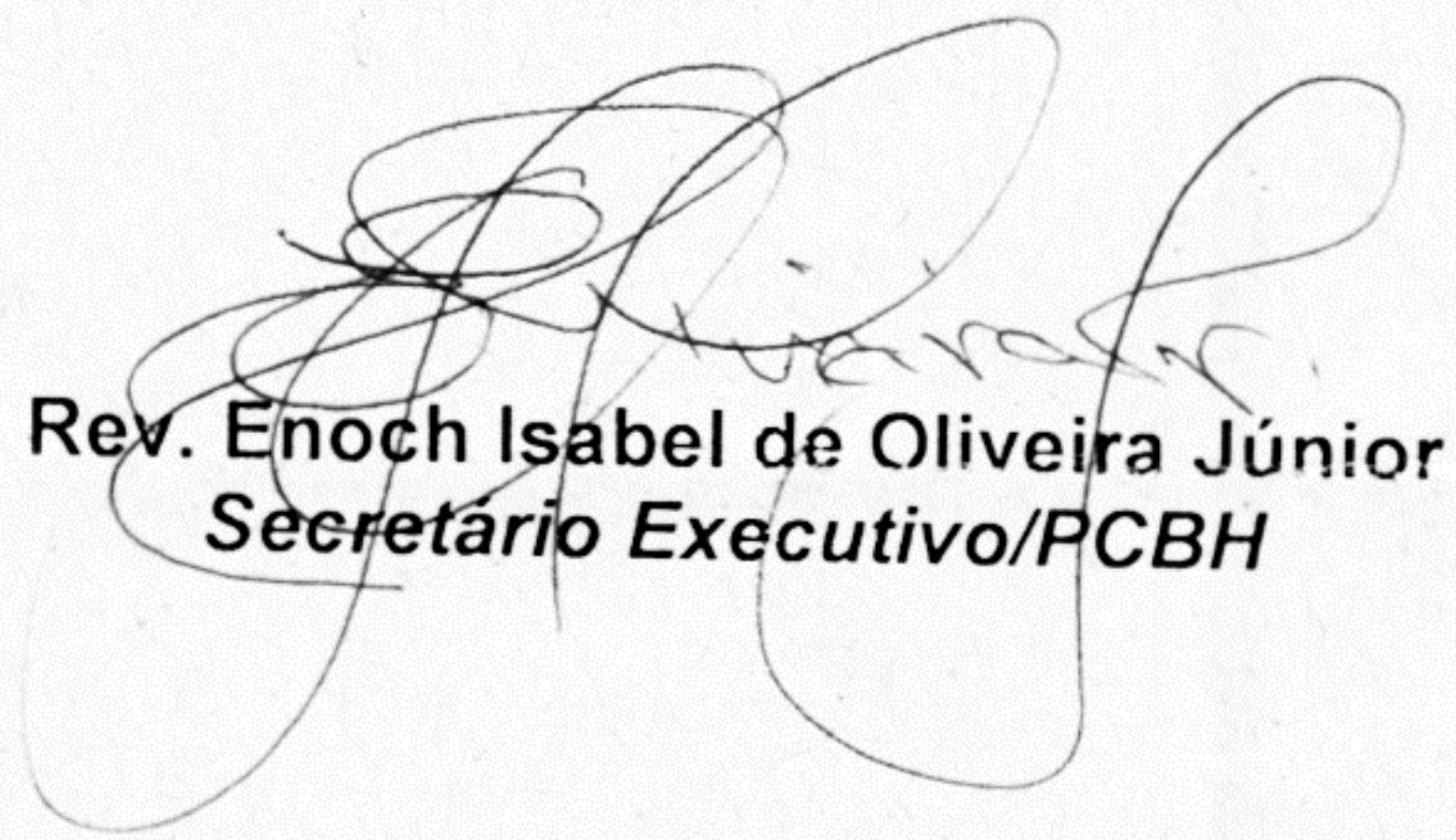
Assunto: Despojamento de Ministro

Amados irmãos,

Comunicamos a V. Sas. o DESPOJAMENTO SEM CENSURA do Rev. SÉRGIO LUIZ DE ANDRADE, CPF 705.864.116-15, CI M-4.389.342-SSP/MG, brasileiro, casado, telefones (31) 3496.35120 e 8604.5513, e-mail: selandjr@yahoo.com.br, com residência na Rua Belarmino Giarola, 551 B, Céu Azul, CEP 31580-300, Belo Horizonte – MG, conforme o artigo 42 da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Enoch Isabel de Oliveira Júnior
Secretário Executivo/PCBH

SECRETARIA EXECUTIVA DO PCBH

Rua André de Melo e Castro, 195 – Nova Cachoeirinha
31250-610 – Belo Horizonte – MG – 3444.7707 – pb.enoch@hotmail.com

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo do Acre

Comunicação de Despojamento de Manuel Valter de Souza

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 177

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO ACRE - SAC

Rua Plutão, 339, Morada do Sol – Rio Branco/AC.

CEP: 69.910-390 Tel: (68) 9972-4038

E-mail: manoelufsc@yahoo.com.br

Ofício nº 001/2012 – SAC

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2012

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos a Vossa Senhoria em anexo, os seguintes documentos oriundos do Presbitério do Acre – PRAC.

Doc. nº 001: despojamento/exoneração do Ministro: **Rev. Manoel Valter de Souza**. O SAC recebe, toma conhecimento e encaminha a CE/SC da IPB.

Doc. nº 002: Consulta sobre a interpretação dos seguintes artigos da Constituição da IPB: artigo 13 § 2º, artigo 15 e artigo 16, alínea f. O SAC recebe, toma conhecimento e encaminha a CE/SC.

Gostaríamos de contar com a vossa atenção e presteza no sentido de colocar em apreciação os referidos documentos já na próxima reunião da CE/SC, dado a urgência que o PRAC tem quanto à consulta dos artigos citados no doc nº 002.

Sem mais para o momento, queremos externar nosso apreço e admiração por este egrégio Supremo Concílio, bem como nos colocar a vossa inteira disposição para juntos trabalharmos incansavelmente no Reino de Deus.

Fraternalmente em CRISTO JESUS,

Presb. Manoel Domingos Filho
Secretário Executivo do SAC

Ao Senhor

REV. LUDGERO BONILHA MORAIS

Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Rua Ceará, nº 1431, Sala 1106, Bairro Funcionários – CEP 30.150-311

BELHO HORIZONTE-MG



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC

DOC. Nº 001

15/02/2012

ENCAMINHAR AO
CE/SC

Ofício nº 09/2012 - PRAC

Senador Guiomard/AC, em 08 de fevereiro de 2012.

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossa Senhoria cópia da p. 23, linhas 196 a 199, da Ata da Segunda Sessão Regular da XVIII Reunião Ordinária do Presbitério do Acre, concernente ao despojamento/exoneração do Ministro **Rev. Manoel Valter de Sousa**.

Outrossim, informo que o envio por e-mail deste expediente e seus anexos se faz necessário, uma vez que torna a referida ciência mais célere.


Por oportuno, cabe informar que o Presbitério do Acre – PRAC em sua XVIII Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 a 18 de dezembro do ano de 2011, resolveu quanto ao documento 57, Aprová-lo em seus termos, conforme cópia em anexo do relatório final da Comissão de Legislação e Justiça (doc. 65).

Ademais, em atendimento ao princípio da hierarquia encaminho este expediente, bem como seus anexos para o Sínodo do Acre – SAC.

Por derradeiro, informo a este Colendo Sínodo que o Rev. Manoel Valter de Sousa tomou ciência da decisão do PRAC, conforme certidão em anexo.

Por fim, queremos externar o nosso apreço e admiração por este respeitável Supremo Concílio, bem como estamos a vossa inteira disposição para juntos labutarmos em prol do Reino de Deus nesta terra.

Fraternalmente em CRISTO JESUS,


Presb. Saint Clair Cidreira Junior
Secretário Executivo do PRAC

Ao Senhor

PRESB. MANOEL DOMINGOS FILHO

Secretário Executivo do Sínodo do Acre - SAC da Igreja Presbiteriana do Brasil
RIO BRANCO – AC.



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC

Del. nº 001
15/02/2012
Encaminhado ao
CE/SC



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC

23


Presidente

[Handwritten signature]

- 167 Presbiterial de Brasiléia, o PRAC resolve: 1. Determinar que o Pr. Flávio
168 convide o Dc. Cleudo (engenheiro) e o Presb. Carlos para que façam uma
169 vistoria *in loco* na Congregação Presbiterial de Brasiléia, a fim de detectar
170 possíveis problemas estruturais e estéticos da referida congregação.
171 Documento nº 26 - Quanto ao documento 26, quanto aos esclarecimentos dos
172 artigos 13, §2º, 15, 16, alínea "F", o PRAC resolve: 1. Encaminhar a referida
173 consulta a Executiva do Supremo Concílio. Documento nº 24 - quanto ao
174 documento 24 IP Floresta referente ao pedido de renovação de licença do Rev.
175 Francisco das Chagas de Lima. Considerando o que preceitua os artigos 41 e
176 42 da CI/IPB, que o pastor Francisco continua o tratamento de saúde, bem
177 como o mesmo não necessita de ajuda financeira do Presbitério, o PRAC
178 resolve: 1. Aprovar o documento em seus termos. Documento nº 21 - quanto
179 ao documento 21 IP Floresta referente ao encaminhamento de aspirante ao
180 ministério, o PRAC resolve: 1. Aprovar e enviá-lo ao Seminário Brasil Central
181 extensão em Ji-Paraná. Documento nº 19 - quanto ao documento 19 referente
182 à homologação da eleição do Pastor Roberto, o PRAC resolve: Homologar a
183 eleição do Rev. Roberto. Documento nº 18 - quanto ao documento 18 do
184 Presbitério de Rio Branco - PRRB referente à devolução dos campos de
185 Extrema, Nova Califórnia e Acrelândia, as três casas pastorais, sendo uma no
186 Aviário, duas na Cohab do Bosque, bem como suas partes no arrendamento da
187 Escola João Calvino e parte da marcenaria, o PRAC resolve: 1. Aprovar o
188 documento com as seguintes observações: a) No que se refere à distribuição
189 de campos e obreiros, bem como os vencimentos dos obreiros, o PRAC
190 legislará de acordo com a sua conveniência; b) Quanto ao obreiro licenciado
191 Huruey Lima dos Reis o PRAC dará continuidade ao processo de licenciatura.
192 Documento nº 53 - quanto ao documento 53 referente ao pedido de ordenação
193 do teólogo Elvis de Souza Ferreira, o PRAC resolve: 1. Reencaminhar o
194 documento para uma comissão especial de exame e licenciatura de
195 candidatos, de acordo com o artigo 123, parágrafo único, da CI/IPB.
196 Documento nº 57 - quanto ao documento 57 referente à exoneração do Pastor
197 Manoel Valter, o PRAC resolve: 1. Aprovar em seus termos. 2. Solicitar ao
198 Secretário Executivo o recolhimento da carteira de ministro do mesmo. 3.
199 Comunicar ao Supremo Concílio o despojamento deste ministro. Documento nº
200 61 - quanto ao documento referente ao processo de licenciatura do Presbítero
201 e Evangelista da Congregação Presbiterial de Plácido de Castro Osmarino
202 Rodrigues Santiago Osmarino, o PRAC resolve: 1. Aprovar. É lido, aprovado
203 em seus termos e arquivado. Documento nº 66 - **Relatório Final da Comissão**
204 **de Distribuição de Campos e Finanças:** Documento nº 64 - Quanto
205 documento 64 referente à permanência do Rev. Jaime Correa Peres na IP
206 Bahia para o exercício do ano de 2012, o PRAC resolve: 1. Aprovar em seus
207 termos. Documento nº 52 - Quanto documento 52 referente à designação do
208 Rev. Flávio Cordeiro para a Junta de Missões Nacionais (JMN/IPB), para servir
209 como missionário no exercício de 2012, o PRAC resolve: 1. Aprovar em seus
210 termos. Documento nº 51 - Quanto documento 51 referente ao pedido de
211 permanência do Rev. Willian Antonio dos Santos na IP Rio Branco para o
212 exercício do ano de 2012, o PRAC resolve: 1. Aprovar em seus termos.
213 Documento nº 50 - Quanto documento 50 referente à permanência do Rev.



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC

	COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA	PRAC DOC. N.º 65 DA COMISSÃO
---	----------------------------------	------------------------------------

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Documento nº 17 - Quanto documento 17 com o pedido do Presbitério de Limeira, quanto à transferência do Rev. Flávio Cordeiro, o PRAC resolve: 1. Receber o Rev. Flávio Cordeiro. 2. Solicitar ao Presbitério de Limeira cópia das Atas de transferência do aludido obreiro.

Documento nº 32 - Quanto ao documento 32 com o pedido do Rev. Jaime para que o Pr. Flávio refaça a frente do templo da congregação Presbiterial de Brasília, o PRAC resolve: 1. Determinar que o Pr. Flávio convide o Dc. Cleudo (engenheiro) e o Presb. Carlos para que façam uma vistoria *in loco* na Congregação Presbiterial de Brasília, a fim de detectar possíveis problemas estruturais e estéticos da referida congregação.

Documento nº 26 - Quanto ao documento 26, quanto aos esclarecimentos dos artigos 13, §2º, 15, 16, alínea "f", o PRAC resolve: 1. Encaminhar a referida consulta a Executiva do Supremo Concílio.

Documento nº 24 - quanto ao documento 24 IP Floresta referente ao pedido de renovação de licença do Rev. Francisco das Chagas de Lima. Considerando o que preceitua os artigos 41 e 42 da CI/IPB, que o pastor Francisco continua o tratamento de saúde, bem como o mesmo não necessita de ajuda financeira do Presbitério, o PRAC resolve: 1. Aprovar o documento em seus termos.

Documento nº 21 - quanto ao documento 21 IP Floresta referente ao encaminhamento de aspirante ao ministério, o PRAC resolve: 1. Aprovar e enviá-lo ao Seminário Brasil Central extensão em Ji-Paraná.

Documento nº 19 - quanto ao documento 19 referente à homologação da eleição do Pastor Roberto, o PRAC resolve: Homologar a eleição do Rev. Roberto.

Documento nº 18 - quanto ao documento 18 do Presbitério de Rio Branco – PRRB referente à devolução dos campos de Extrema, Nova Califórnia e Acrelândia, as três casas pastorais, sendo uma no Aviário, duas na Cohab do Bosque, bem como suas

Trav. Bandeirantes, nº 47, Bairro Bahia Nova – Rio Branco/AC.



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

partes no arrendamento da Escola João Calvino e parte da marcenaria, o PRAC resolve:

1. Aprovar o documento com as seguintes observações: a) No que se refere à distribuição de campos e obreiros, bem como os vencimentos dos obreiros, o PRAC legislará de acordo com a sua conveniência; b) Quanto ao obreiro licenciado Huruey Lima dos Reis o PRAC dará continuidade ao processo de licenciatura.

Documento nº 53 - quanto ao documento 53 referente ao pedido de ordenação do teólogo Elvis de Souza Ferreira, o PRAC resolve: 1. Reencaminhar o documento para uma comissão especial de exame e licenciatura de candidatos, de acordo com o artigo 123, parágrafo único, da CI/IPB.

Documento nº 57 - quanto ao documento 57 referente à exoneração do Pastor Manoel Valter, o PRAC resolve: 1. Aprovar em seus termos. 2. Solicitar ao Secretário Executivo o recolhimento da carteira de ministro do mesmo. 3. Comunicar ao Supremo Concílio o despojamento deste ministro.

Documento nº 61 - quanto ao documento referente ao processo de licenciatura do Presbítero e Evangelista da Congregação Presbiterial de Plácido de Castro Osmarino Rodrigues Santiago Osmarino, o PRAC resolve: 1. Aprovar.

Trav. Bandeirantes, nº 47, Bairro Bahia Nova – Rio Branco/AC.



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às 15 horas, liguei para o **Rev. Manoel Valter de Sousa**, sendo que lhe dei ciência acerca dos termos contidos no Relatório Final da Comissão de Legislação e Justiça (doc. 65), quanto ao documento 57 referente à sua exoneração conforme prescreve o art. 42 da CI/IPB, ambos tratados na XVIII Reunião Ordinária do PRAC, na Ata da Segunda Sessão Regular, p. 23, linhas 196 a 199.

Certifico, ainda que, solicitei ao Rev. Manoel Valter que me enviasse sua carteira de ministro, bem como lhe informei o meu endereço para que providenciasse o recolhimento de sua carteira.

Por fim o referido é verdade e dou fé.

Senador Guiomard/AC, 23 de janeiro de 2012.


Presb. Saint' Clair Cidreira Junior
Secretário Executivo do PRAC

Rua Laguna, nº 1.670 - Centro — Fone (68) 9224-6931 ou 9941-4028 — CEP 69.925-000 — SENADOR GUIOMARD/AC.
Saintjunior79@hotmail.com ou saintjunior@bol.com.br

Rua Laguna, nº 1.670 - Centro — Fone (68) 9224-6931 ou 9941-4028 — CEP 69.925-000 — SENADOR GUIOMARD/AC.
saintjunior79@hotmail.com ou saintjunior@bol.com.br



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO ACRE - SAC
PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC


Presb. Saint' Clair Cidreira Junior
Secretário Executivo do PRAC

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

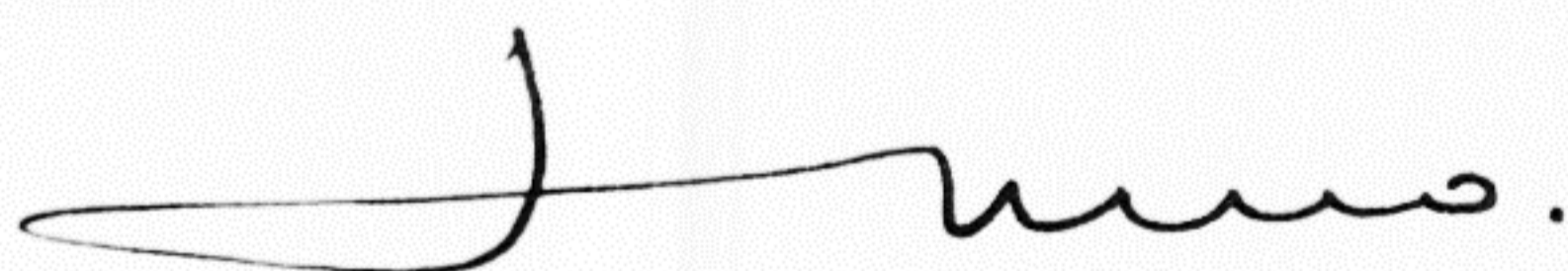
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Presbitério Norte de Minas

Comunicação de Exoneração a pedido de Euler Pereira Valério

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 015

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

**Secretaria Executiva do
Presbitério Norte de Minas**

Av. Francisco Sá, 190 – Centro, Montes Claros- MG.
Sec. Exec.: Rev. Denoel José Andrade
Fone: (38) 98048899
E-mail: dejandrade39@yahoo.com.br

Montes Claros, 10 de maio de 2011.

Da: CE/PNTM

PARA: CE/SC/IPB

ASSUNTO: Exoneração de Ministro

Prezados irmãos em Cristo, Saudações.

Vimos por este instrumento comunicar-lhes que, em sua 50ª reunião ordinária, ocorrida de 03 a 05 de dezembro de 2010, o Presbitério Norte de Minas (PNTM) recebeu o pedido de exoneração do Rev. Euller Pereira Valério, e, que, depois de envidar esforços para demover o referido irmão da sua decisão, não logrando êxito, RESOLVEU:

(1º) atender, com tristeza, a solicitação do Rev. Euller, nos termos do art.48, alínea "b" da CI/IPB; (2º) Designar a Primeira Igreja Presbiteriana de Pirapora/MG, congregação presbiteriana do Bairro de Lourdes em Montes Claros para que o irmão Euller pertença e receba o necessário cuidado pastoral, nos termos do art. 48, parágrafo 1º da CI/IPB; (3º) Rogar a ação consoladora e restauradora do bondoso Deus sobre a vida do irmão Euller e de toda a sua família.

Informamos-lhes que tal comunicado foi feito no dia 14 de dezembro de 2010, todavia de forma indevida; uma vez que foi feito via e-mail.

No amor de Cristo Jesus,

Rev. Denoel José Andrade
Secretário Executivo do PNTM



PRESBITÉRIO DO VALE DO RIBEIRA - PVRB

CNPJ-57740789/0001-34

End: Rua Cel Jeremias Muniz Junior 84, Centro, Registro/SP

Sínodo Litoral Paulista - SLI

Da Secretaria Executiva do PVRB.

À Secretaria Executiva do Supremo Concílio.

Assunto: Exoneração de pastor.

Graça e Paz.

Venho respeitosamente informar ao Sínodo que no dia 27 de agosto de 2011 na 1ª Reunião Extraordinária do PVRB, entre outros assuntos o PVRB recebeu documento do Rev. Antonio Vieira Sobrinho solicitando a sua exoneração cf Art. 48 alinea "b" da CIPB, o plenário resolveu aprovar o pedido e o designou como membro da Igreja Presbiteriana de Iguape.

Esclareço que em 04 de setembro de 2011 o referido pastor ao tomar conhecimento da aprovação do seu pedido, resolveu solicitar a sua exclusão da Igreja Presbiteriana de Iguape deixando assim de ser membro da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Nada mais.

No amor de Cristo.

Juquiá/SP, 31 de janeiro de 2012


Eraldo Cunha da Silva

Presbítero Secretário Executivo / PVRB

Rua José Nunes de Aquino 25

Vila Nova, Juquiá/SP CEP 11800-000

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

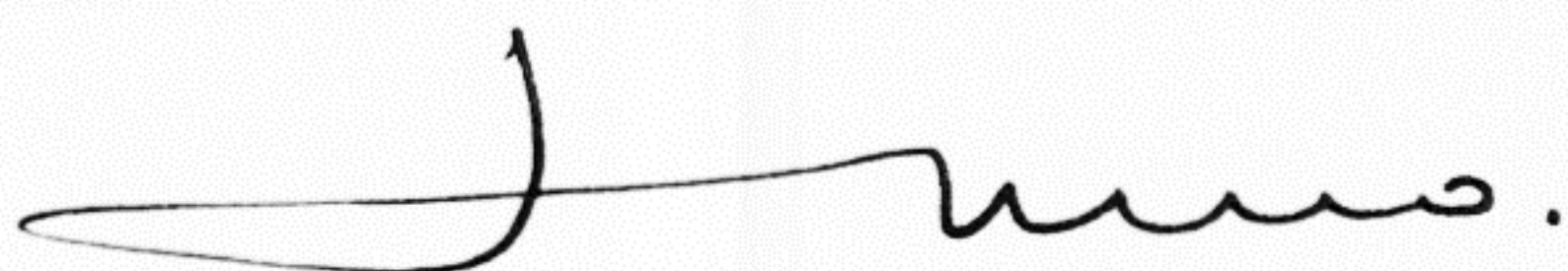
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Alagoas, oriundo do Presbitério de Alagoas

Comunicação de Exoneração a pedido de Robson José da Silva Cruz

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente




Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 019

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>	<p>SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE</p> <p>SAS</p> <p>SECRETARIA EXECUTIVA</p>	<p>OF.09/2010</p> <p>24/07/2011</p> <hr/> <p>SE/SAS-IPB</p>
--	---	---

Há pessoas desagradáveis apesar das suas qualidades e outras encantadoras
apesar dos seus defeitos. (François La Rochefoucauld)

Ofício nº 09 - SE/SAS

Maceió (AL), 24 de julho de 2011

Do Secretário Executivo do Sínodo Alagoas Sergipe – SAS
Ao Secretário Executivo da IPB
M.D. Rev. Ludgero Bonilha Morais

Assunto: Encaminhamento de comunicação sinodal sobre Exoneração a pedido e consequente despojamento do Rev. Robson José da Silva Cruz, do Presbitério de Alagoas.

Prezado irmão,

Cumprindo determinação do Sínodo Alagoas Sergipe, em sua XI Reunião Ordinária, nos dias 15 e 16 do corrente, em Aracaju (SE), cientificamos a CE/IPB do decisum infra:

“Doc III – Encaminhamento de documento à CE/SC-IPB.

“Quanto ao Doc. 13 do Secretário Executivo do PRAL, reencaminhamento do pedido da exoneração a pedido e conseqüente despojamento do Rev. Robson Jose da Silva Cruz, fato ocorrido na Reunião Ordinário do PRAL nos dias 14 – 16 de Dezembro de 2006. O PRAL encaminhou ao SAS ofício nº 16 CE/PRAL datado de 23/12/2006. O SAS resolve:

1. Registrar que o SAS não recebeu o citado ofício, certamente extraviado pelo correio.
2. Encaminhar o citado documento a CE/IPB para os devidos fins.”

Os motivos da extemporaneidade da presente comunicação explicita-se no Ofício nº 06/2011 da Secretaria do Presbitério de Alagoas – PRAL ao Sínodo Alagoas Sergipe – SAS (Cópia anexa – Doc. 01).




Juntamos, ainda, apenas para esclarecimento, o ofício nº 16 – CE/PRAL, de 23 de dezembro de 2006, referente à matéria (Doc. 02).

É só, no momento. Paz no Senhor Jesus!


Rev. Helci Rodrigues Pereira
Secretário Executivo

C. P. 2048 – Tabuleiro - Maceió, Alagoas - CEP 57061-970

 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>	<p align="center">PRESBITÉRIO DE ALAGOAS – PRAL</p> <p align="center">(SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE – SAS)</p> <p align="center">COMISSÃO EXECUTIVA</p>	<p align="center">OF.06/2011</p> <hr/> <p align="center">07/07/2011</p> <hr/> <p align="center">SE/PRAL-IPB</p>
--	---	---

"NASCEM E UMA POSSIBILIDADE; VIVER É UM RISCO; ENVELHECER É UM PRIVILÉGIO; TRANSFORMAR DEPENDE DA VONTADE; REALIZAR É NOSSA RESPONSABILIDADE." **Autor?**

Ofício 05 - SE/PRAL

Do Secretário Executivo do PRAL

Helci R. Pereira
Caixa Postal 2048 – Tabuleiro
Maceió – AL CEP 57061-970

Ao Sínodo Alagoas Sergipe - SAS

DOC Nº 13	HORA:
DESTINO:	
Tomase conhecimento	
e em nome da Comissão de L.S.	
<i>[Assinatura]</i>	

Assunto: Reenvio de documento constante de pedido de encaminhamento à CE/IPB de comunicação da exoneração a pedido, e consequente despojamento, do Rev. Robson José da Silva Cruz, para efeito de baixa nos arquivos da IPB.

Senhor Presidente,

Por sete, vimos reencaminhar ao egrégio Concílio Superior o **Ofício nº 16 – CE/PRAL**, que fora encaminhado através dos Correios em 23 de dezembro de 2006 para ser levado ao conhecimento da CE/IPB para dos devidos efeitos (Doc. 01).

Por determinação presbiterial, segue a exposição de motivos, inclusive relativos à extemporaneidade do presente expediente.

01 Em sua XX Reunião Ordinária, nos dias 14 a 16 de dezembro de 2006, nosso concílio, atendendo solicitação do então Rev. Robson José da Silva Cruz, concedeu a mesmo a sua exoneração ao tempo em que determinou que esta Comissão Executiva comunicasse o fato aos órgãos competentes da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, para os fins de conhecimento e baixa de seu nome do rol da IPB.

02 Em 23 de dezembro do mesmo ano, encaminhamos ao SAS o **Ofício nº 16-CE/PRAL**, já referenciado e juntado ao presente, em cumprimento da determinação do plenário presbiterial, conforme cópia anexa.

[Assinatura]

03 Posteriormente, já em maio de 2011, na condição de Secretário Executivo do SAS, compulsando o Livro de Atas daquele Concílio Superior e revendo as atas de sua Reunião Ordinária do ano de 2007, verificamos não constar qualquer matéria a respeito da Exoneração pastoral acima aludida, não tendo sido, conseqüentemente, encaminhado à CE/SC-IPB qualquer documento relativo à matéria em trato.

04 Levando a questão ao conhecimento da CE/PRAL, em sua reunião do dia 13 de maio do corrente ano, entendendo, inclusive a possibilidade de ter havido extravio da documentação em tela, decidi nos termos abaixo:

“A CE/PRAL resolve reencaminhar ao Sínodo Alagoas Sergipe-SAS, expediente relativo à Exoneração do Rev. Robson José da Silva Cruz a seu pedido, com exposição justificativa da extemporaneidade da presente comunicação.”

05 É o que fazemos, juntando outros documentos relacionados ao tema (Docs. 02, 03, 04 e 05)

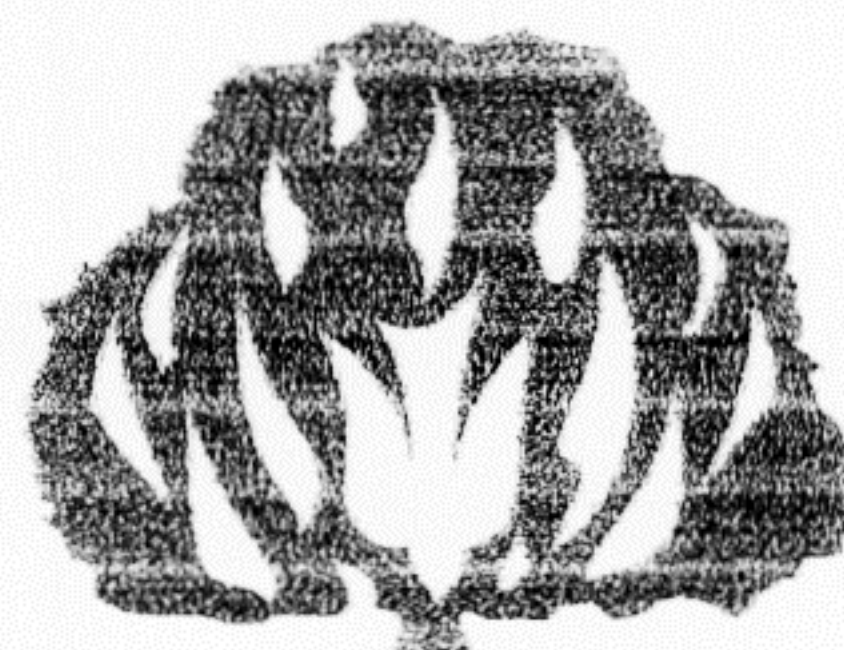
Pela Comissão Executiva,


Rev. Helci Rodrigues Pereira
Secretário Executivo

Secretário Executivo – helcip@uol.com.br - Caixa Postal 2048 – Tabuleiro do Martins - Maceió – Alagoas - CEP 57 061-970

[Handwritten mark]

Doc. 01
Z



SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE - SAS
PRESBITÉRIO DE ALAGOAS - PRAL CNPJ 01.465.838/0001-13
COMISSÃO EXECUTIVA

Ofício nº 16 - CE/PRAL

Maceió (AL), 23 de dezembro de 2006

Do Secretário Executivo do Pral

Ào Ilmo. Sr. Presidente do Sinodo Alagoas Sergipe

Rev. Natanael Félix Cruz

Assunto: Exoneração a pedido, do Rev. Robson José da Silva Cruz

Prezados irmão Presidente

Paz!

Levo ao seu conhecimento, para os devidos fins, decisão presbiterial sobre o assunto em epígrafe, conforme se lê abaixo:

Quanto ao pedido de Exoneração do Rev. Robson José da S Cruz, o Pral resolve:

Atender, lamentando não tê-lo podido fazer antes em virtude de não ter recebido do requerente a carteira de ministro para as devidas anotações, a despeito das reiteradas solicitações da nossa Secretaria. Isto posto, de acordo com o art. 48, letra "b" e parágrafo 1º da CI/IPB, considera despojado e requerente do ofício de Ministro da IPB por exoneração a pedido, designando a Igreja Presbiteriana do Jacintinho como comunidade presbiteriana à qual passa a pertencer, comunicando-se o fato aos órgãos competentes da Igreja Presbiteriana do Brasil.
(Doc78)

Em Cristo, por Cristo e para Cristo,


Rev. Helci R. Pereira

Secretário Executivo - Caixa Postal 2048 - Maceió - Alagoas

CEP 57 061-970 - Tel. (82) 3324 4987 / 9997 3052

helcip@uoi.com.br - www.helci.org.br

"Estou plenamente certo de que aquele que começou boa obra em vós há de completá-la até ao Dia de Cristo Jesus. E também faço esta oração: que o vosso amor aumente mais e mais em pleno conhecimento e toda a percepção, para aprovardes as coisas excelentes e serdes sinceros e inculpáveis para o Dia de Cristo." Filipenses 1:6, 9-10

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Presbitério Rio de Janeiro

Comunicação de Exoneração a pedido de Vinicius Esperança Lopes

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 021

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



**PRESBITÉRIO
DE JANEIRO**

Organizado em 16 de dezembro de 1865
Decreto Imperial nº. 5.105, 03/10/1872
Diário Oficial do Império do Brasil de 14/10/1872

Página 1 de 1

Ofício SE/PRJN – 121/2011

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2011.

De: Secretaria Executiva do PRJN
Para: Comissão Executiva do SC/IPB


Assunto: **EXONERAÇÃO DO MINISTÉRIO NOS TERMOS DA ALÍNEA “B” DO ARTIGO 48 DA CI/IPB DO REV. VINICIUS ESPERANÇA LOPES.**

Prezados irmãos,

Cumpre-me o dever de encaminhar decisão do Presbitério do Rio de Janeiro reunido em 2/06/2011, em sua 1ª Reunião Extraordinária da atual legislatura, conforme abaixo transcrita:

QUANTO A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 48, ALÍNEA “B”.
Registra-se a declaração do Rev. Vinicius, reiterando que este é o seu desejo: ser exonerado do ministério. Pede também para ausentar-se do plenário em definitivo, antes da votação da matéria. Recebe autorização da casa para deixar o plenário. À zero hora do dia três de junho, o Rev. Leonardo faz oração pelo ministro e por sua ex-esposa, bem como pela IP Copacabana. O Rev. Vinicius se retira. Resolve-se aprovar o **Doc. 10 - Pedido de Exoneração do Rev. Vinicius Esperança Lopes e seu pedido de retirada do documento.** O PRJN resolve: 1. Acatar o pedido de exoneração do ministro, Rev. Vinicius Esperança Lopes nos termos da solicitação, reiterada pelo mesmo perante o plenário; 2. Comunicar à CE-SC/IPB a exoneração dando baixa do rol de ministros do PRJN; 3. Não designar igreja local ao mesmo nos termos do artigo 48, alínea “b” e parágrafo 1º da CI/IPB, uma vez que ele externou desejo de cortar os laços com a IPB; estando assim o mesmo desligado da IPB.

Em Cristo,


Rev. Cid Pereira Caldas
Secretário Executivo do PRJN

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

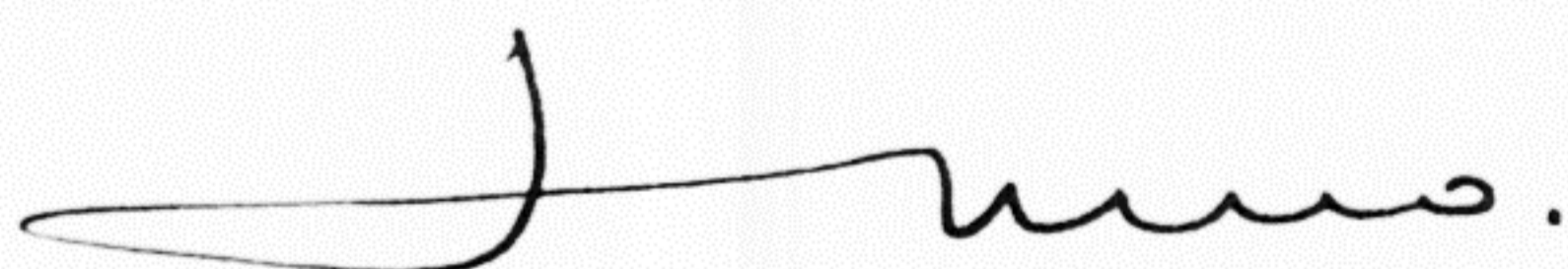
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Presbitério do Pantanal

Comunicação de Exoneração a pedido de Ricardo José Rosa

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 022

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



IGREJA
PRESBITERIANA
SC DOBRASIL SMS
PRESBITÉRIO DO PANTANAL – PPAN

Rua Amando de Oliveira, 319, 3º andar, Sala 02 – Bairro Amambá – CEP 79005-370 – Campo Grande - MS

Of. 008/2011

Corumbá, 30 de novembro de 2011.

À
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPREMO CONCÍLIO

REF.: EXONERAÇÃO DE MINISTRO A PEDIDO

Amados irmãos,

Na qualidade de Secretário Executivo do Presbitério do Pantanal, venho por meio deste, comunicar decisão deste Concílio, que esteve reunido no dia 29/10/2011, na sua X RE.

Quanto ao Pedido de Exoneração do Rev. Ricardo José Rosa

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração conforme Art. 48, alínea “b”, da CI/IPB e que o documento foi votado e teve a maioria dos votos a favor;

O PPAN resolve:

1. Lamentar o pedido do irmão;
2. Atender o pedido e comunicar a SE/SC;
3. Dar ciência ao Ministro da decisão e registrar que o irmão entregou sua carteira;
4. Orar pelo ministro e sua família.

Com amor e consideração, rogamos as bênçãos do Nosso Bom Deus em favor dos estimados irmãos.

Presb. Márcio Lisboa Corrêa
Secretário Executivo do Presbitério do Pantanal



Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

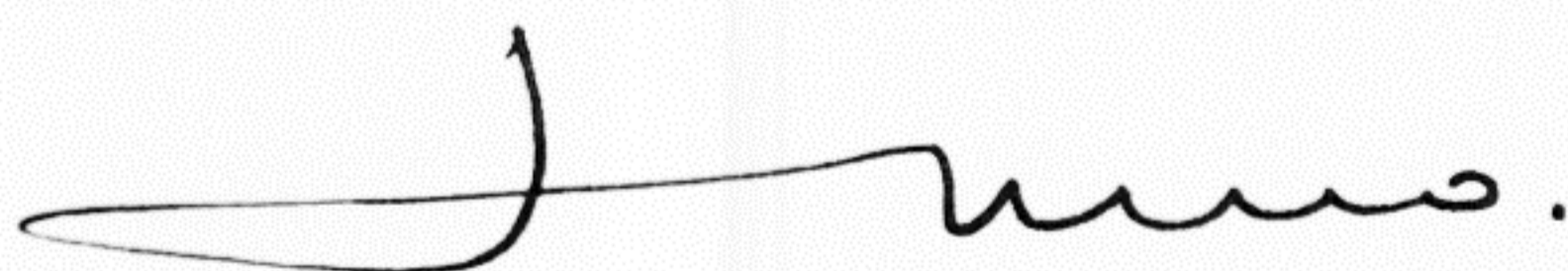
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo de Campinas, oriundo do Presbitério de São Carlos

Comunicação de Exoneração de Agnaldo Caetano

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 030

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

Americana, 8 de novembro de 2011.

À CE-SC/IPB

A/C.: Secretário Executivo do Supremo Concílio
Rev. Ludgero Bonilha Moraes

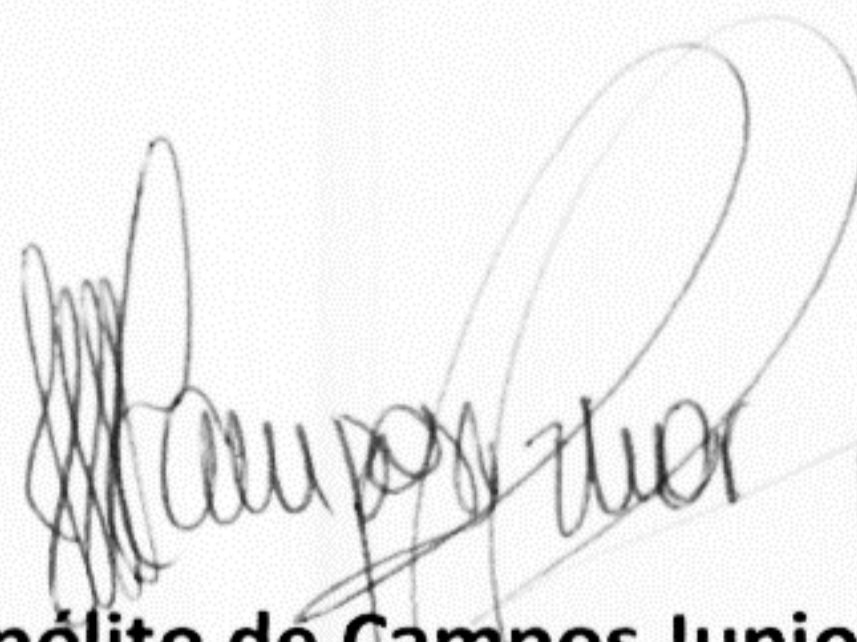
Ref.: Encaminhamento de documento à CE-SC/IPB

Caríssimos irmãos em Cristo,

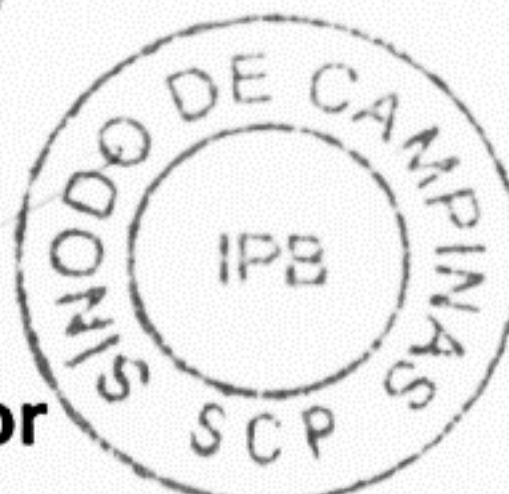
“Graça e paz a vós outros, da parte de Deus, nosso Pai, e do Senhor Jesus Cristo” (Fp 1.2)

O Sínodo de Campinas – SCP, em sua 40ª Reunião, XXI Ordinária, no dia 2 de julho de 2011, resolveu encaminhar o **DOC. 25 – “Exoneração de ministro”**, como segue em apenso.

Em Cristo, Senhor da Igreja

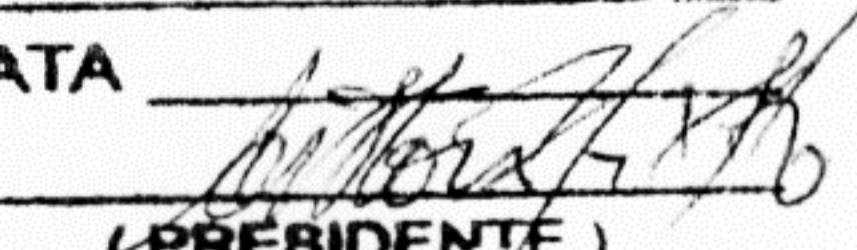


Rev. Jabis Ipólito de Campos Junior
Secretário Executivo do Sínodo de Campinas



São Carlos, 17 de maio de 2011.

Ao
Colendo Sínodo de Campinas
Rev. Wagner Leite Bonfim
MD SE/SCP

SCP
40 REUNIÃO
21 ORDINARIA
DOC. Nº 25
DESTINO LEGISLAÇÃO
& JUSTIÇA
DATA 
(PRESIDENTE)

Ref.: Exoneração de ministro:


Na qualidade de SE/PSCL, comunico que o PSCL em sua 99ª RO/PSCL reunido na cidade de Bariri-SP no dia 02 de fevereiro de 2011 recebeu o pedido de exoneração do Rev. Agnaldo Caetano ministro deste concílio, conforme preceitua o Art. 48, alínea "b" da CI/IPB.

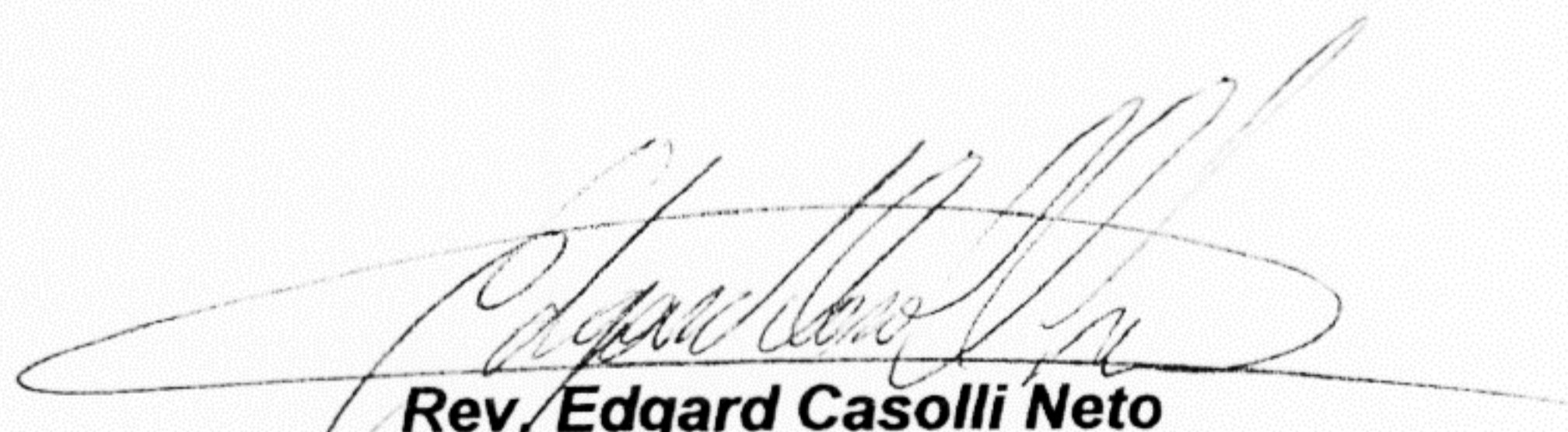
O PSCL, depois de receber o pedido do ministro resolve:

- 1) acatar o pedido em seus termos;
- 2) lamentar a decisão do referido ministro;
- 3) agradecer ao Reverendo Agnaldo Caetano todo o seu trabalho no Concílio;

Depois de votação por escrutínio secreto, o PSCL aprova o pedido do ministro por unanimidade, exonerando o mesmo do Sagrado Ministério designando a Igreja Presbiteriana Vila Alpes de São Carlos para que o ministro se torne membro, cumprindo assim o que determina o art. 48 §1º da CI/IPB.

Atenciosamente,

Reunião da CE / SCP
Data 04/06/11 Doc. nº 20
Destino para RO

Presidente

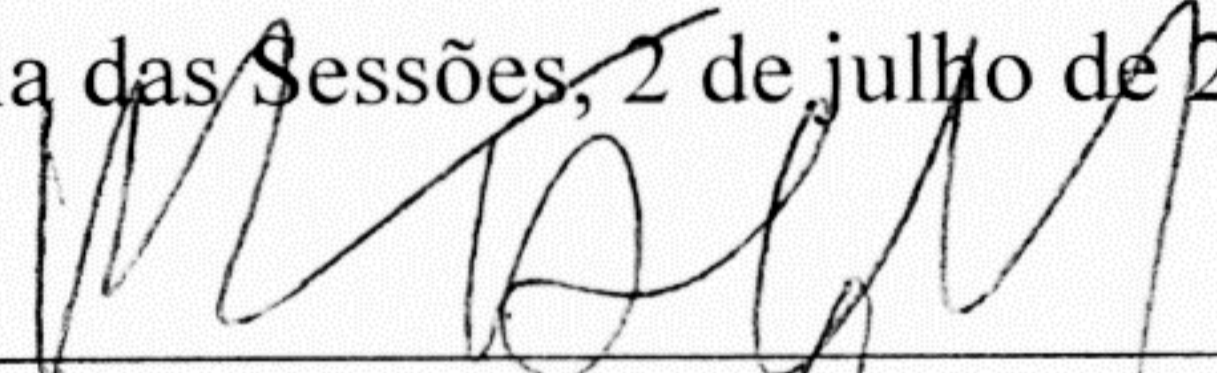

Rev. Edgard Casolli Neto
Secretário Executivo do PSCL

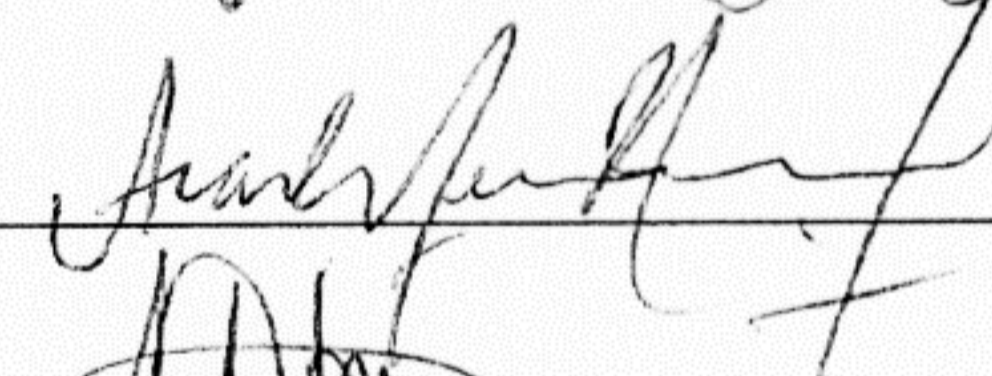
SINODO DE CAMPINAS

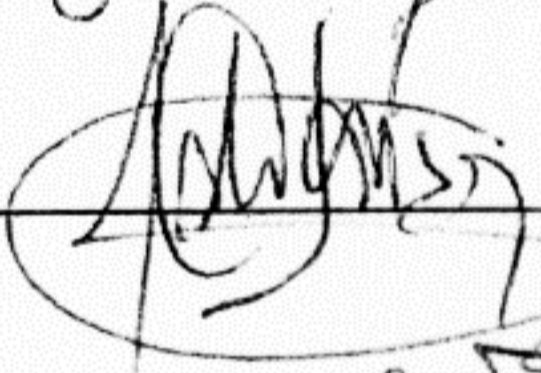
Comissão de Legislação e Justiça

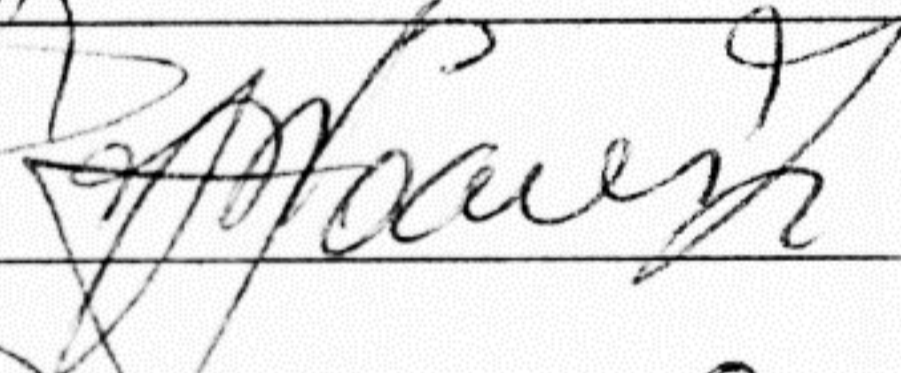
Quanto ao doc. 25, do Presbitério de Sao Carlos, comunicacao de exoneracao a pedido do Rev. Agnaldo Caetano, nos termos do art. 48, alinea "b", da CI/IPB, o SÍNODO DE CAMPINAS resolve tomar conhecimento e arquivar.

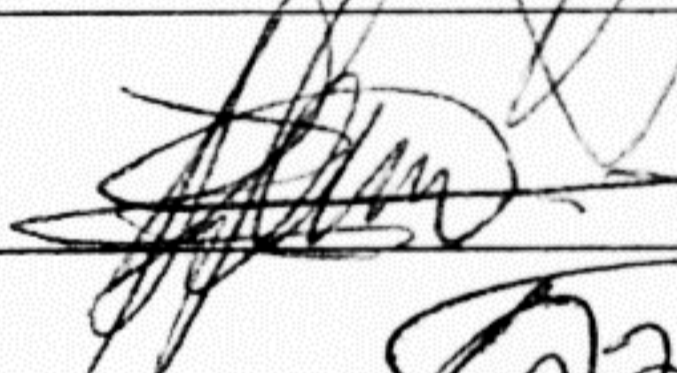
Sala das Sessões, 2 de julho de 2011.

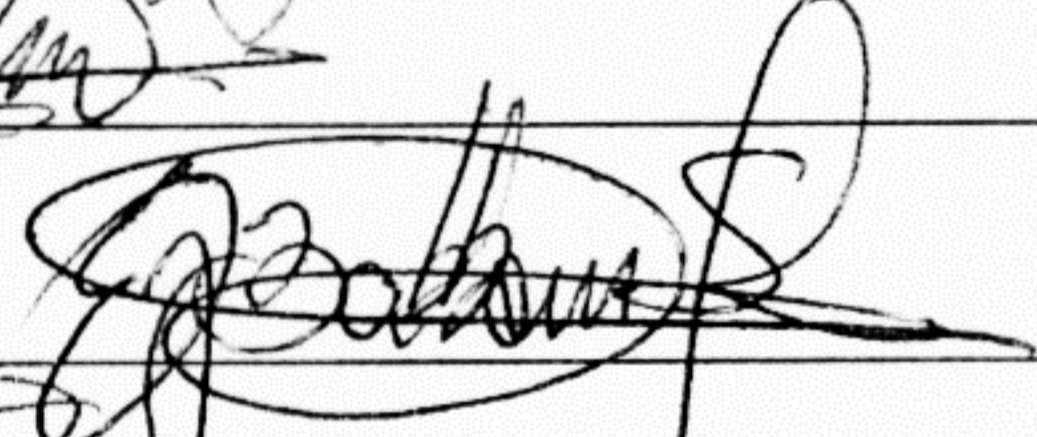








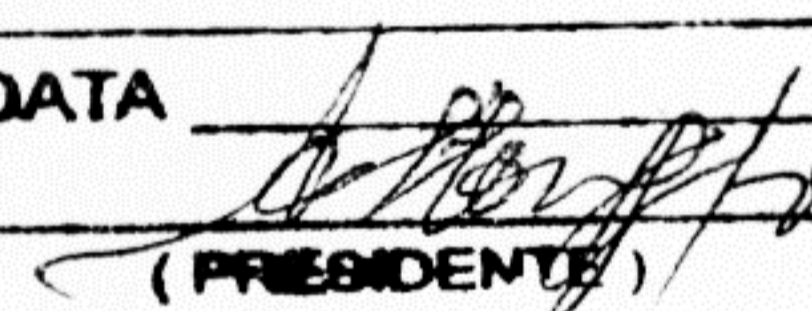










SCP
40 REUNIÃO
21 ORDINARIA
DOC. Nº 50
DESTINO APROVADO
DATA _____

(PRESIDENTE)

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

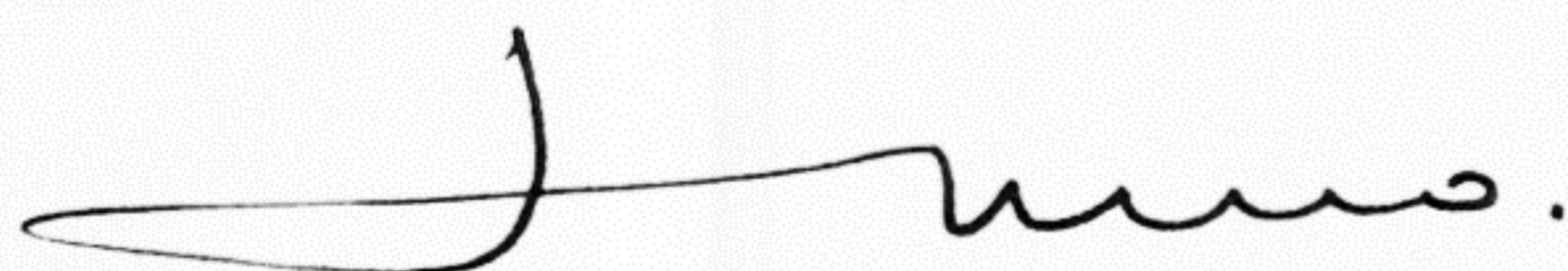
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Presbitério Médio Vale do Paraíba

Comunicação de Exoneração de Lúcio Marcos Justino

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 031

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRESBITÉRIO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - PMVP
Organizado em 07 de Outubro de 1995 - Série 185
CNPJ 04.021.233/0001-21

Sede Eclesiástica na Igr. Presb. de Cachoeira Paulista, Rua Bernardino de Campos – 499
Cachoeira Paulista – SP / CEP 12.630-000

Carta 11.11

Rev. Ludgero Bonilha Moraes – SE/SC IPB
Rua Ceará – 1431, Sala 1106
Funcionários
Belo Horizonte – MG
CEP 30.150-311

Ref.: Exoneração de Ministro

O Presbitério Médio Vale do Paraíba – PMVP, informa ao amado irmão, Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que, tendo acatado o pedido do Rev. Lúcio Marcos Justino, até então membro deste Concílio, resolveu exonerá-lo do ministério, conforme CI/IPB Art. 48, Letra “b”, § 2º. Por outro lado, manifestou ao ex-ministro o desejo de que o mesmo participe da próxima reunião do Concílio, quando deverá estar orando com ele e por ele.

Rogando ao Senhor que continue a abençoar ao irmão, subscreve-se.

Atenciosamente,

C. Paulista, 11 de novembro de 2011



PRESBITÉRIO MÉDIO VALE DO PARAIBA
Rev. Eufrásio R. Oliveira Filho
Secretário Executivo

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

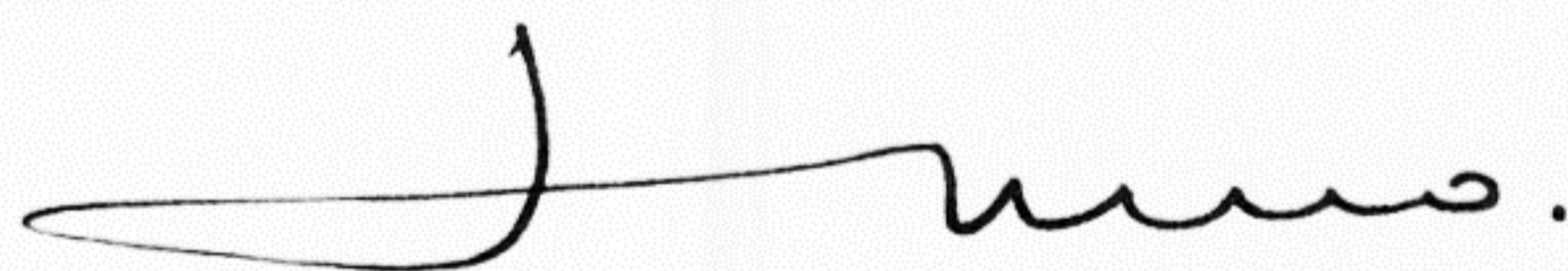
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Presbitério de Maringá

Comunicação de Exoneração a pedido de Nilo de Souza Melo

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



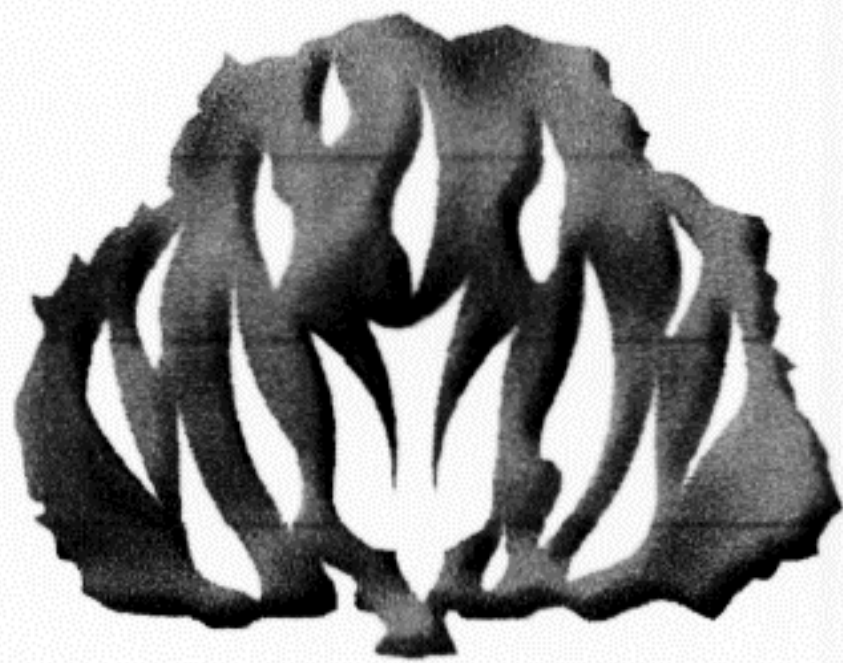
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 062

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



PRESBITÉRIO DE MARINGÁ - PMGA

SEDE: MARINGÁ - SÍNODO NORTE DO PARANÁ

PRESIDENTE: Rev. ALESSANDRO ROBERTO AZEVEDO CAPELARI
RUA SOL NASCENTE; 203 - JARDIM IMPERIAL - MARINGÁ - PARANÁ (CEP 87023-105)
Fones: (44) 3026-7676 - **Igreja:** (44) 3026-6595 - Celular: **TIM:** (44) 9956-7494 e **OI:** (44) 8414-3940

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rev. PAULO DE TARSO MACHADO DE SOUZA
e-mail: **pr.paulo.executivo@hotmail.com** e **paulo4joana@hotmail.com**

Caixa Postal: 24 - Centro - Paçandu - Paraná CEP 87140-000

Rua 7 de Setembro; 1488 - Paçandu - Paraná - CEP 87140-000 - Fones: (44) 3043-2317 e cel. 9974-6864; 8434-3663; 8810-5588; 9138-6641

Paçandu - PR; 21 de Dezembro de 2011

Da:

CE/PMGA

Caixa Postal: 24

Paçandu - PR

CEP 87140-000

Att.:

Rev. Ludgero Bonilha Morais

Mui digníssimo senhor

Secretário Executivo do SUPREMO CONCÍLIO

Rua Ceará, 1431, sala 1106

Bairro: Funcionários - Belo Horizonte, MG.

CEP 30150-311

Dileto irmão em Cristo,

Saudações na graça e na paz de nosso Senhor Jesus Cristo.

Serve a presente, para em cumprimento do disposto no Art. 48, letra "b" e § 2º da CI/IPB, comunicar a este Concílio que o PMGA acatou a solicitação de exoneração a pedido, enviada ao plenário deste Presbitério pelo irmão NILO DE SOUZA MELO e assinada de próprio punho; assim sendo, informamos que, o irmão tendo sido exonerado do ofício pastoral, conforme o processo prescrito pela CI/IPB, esclarecemos outrossim, que da decisão ora informada não sofre anulação e nem efeito suspensivo, considerando que, o referido irmão encontra-se fora dos limites e da jurisdição do PMGA, o que dá pertinência e legalidade a esta comunicação.

Cumpre-nos, pois, entristecidos, fazer a devida comunicação para fins de registros e cumprimento da lei eclesiástica já referida.

Com os protestos de nossa estima e apreço.

Fraternalmente em Cristo Jesus.

Vosso conservo,

Rev. Paulo de Tarso Machado de Souza
(Secretário Executivo do PMGA)

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

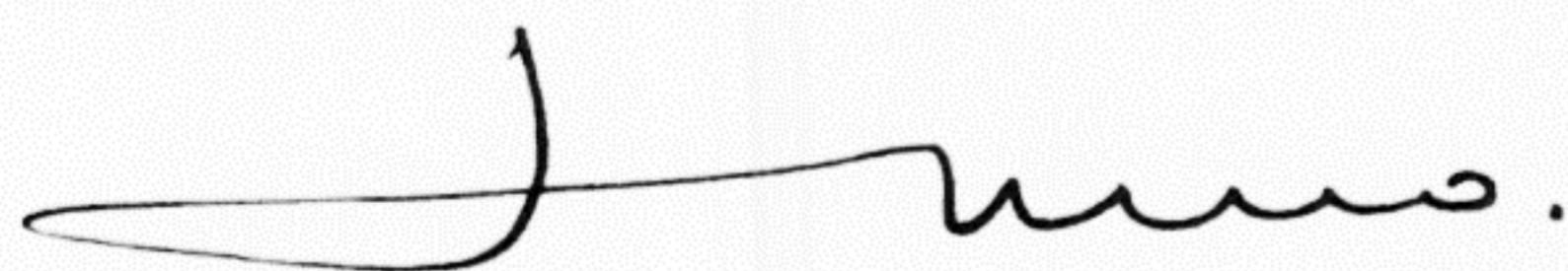
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Presbitério de Presidente Prudente

Comunicação de Exoneração a pedido de Valdir Vieira Junior

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 077

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2.012

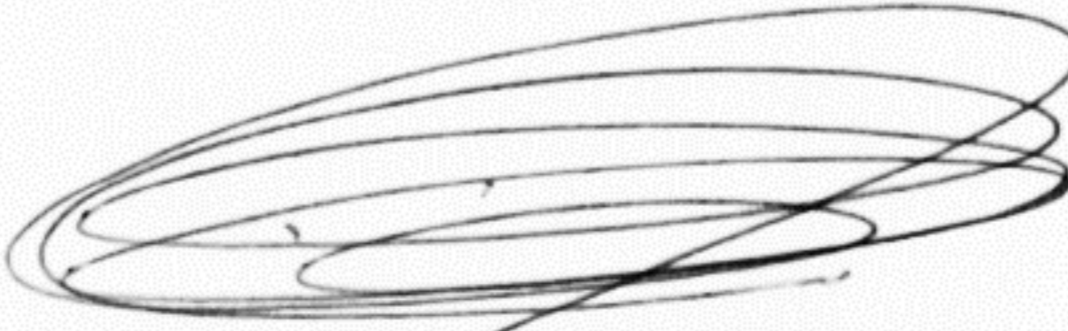
Secretaria Executiva
Supremo Concílio - I.P.B.
À/C Rev. Ludgero Bonilha Moraes – Secretário Executivo

Assunto: EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Presbitério de Presidente Prudente, vem através encaminhar decisão do pedido de exoneração do Rev. Valdir Vieira Júnior como segue aprovação no PPRP em Reunião Ordinária: "Recebe-se o doc. Nº 16 – **Pedido de Exoneração a Pedido – Rev. Valdir** - baixa Comissão Legislação e Justiça". "Recebe-se o doc. Nº 39 – **Relatório da Comissão de Legislação e Justiça** - Quanto ao doc. Nº 16 – O PPRP resolve:

- a) Levar a voto o pedido de exoneração do ministro Valdir Vieira Júnior, uma vez que o mesmo abriu uma comunidade arrebanhando boa parte dos membros da I. P. de Martinópolis.
- b) Dar poderes à CE/PPRP para administrar os interesses da vida da I. P. de Martinópolis.

Toda Honra ao Senhor Jesus!



Rev. João Benedito da Silva
Secretário Executivo – PPRP

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

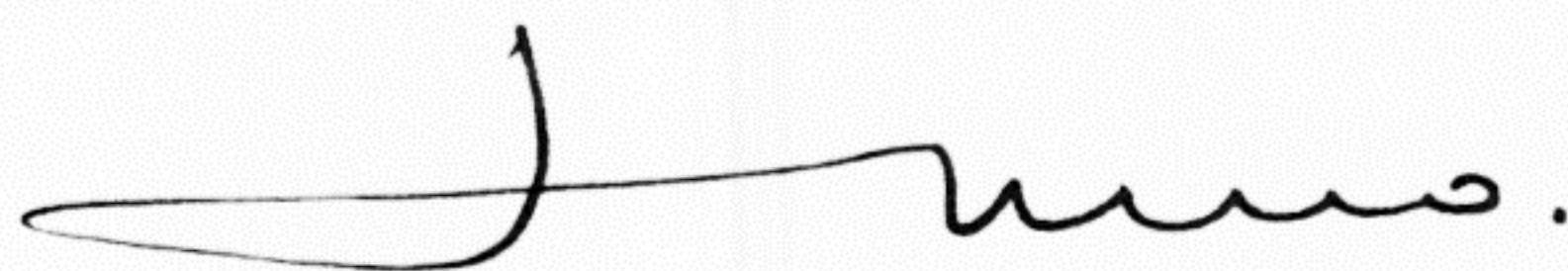
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Leste Fluminense

Comunicação de Exoneração a pedido de Domingos da Gama Fernandes

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 081

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2012.

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB

Assunto: Comunicação do PNTR à CE-SC/IPB de dissolução dos laços pastorais de Pastor Auxiliar da Igreja Presbiteriana Betânia de Icarai e exoneração a pedido do Rev. Domingos da Gama Fernandes

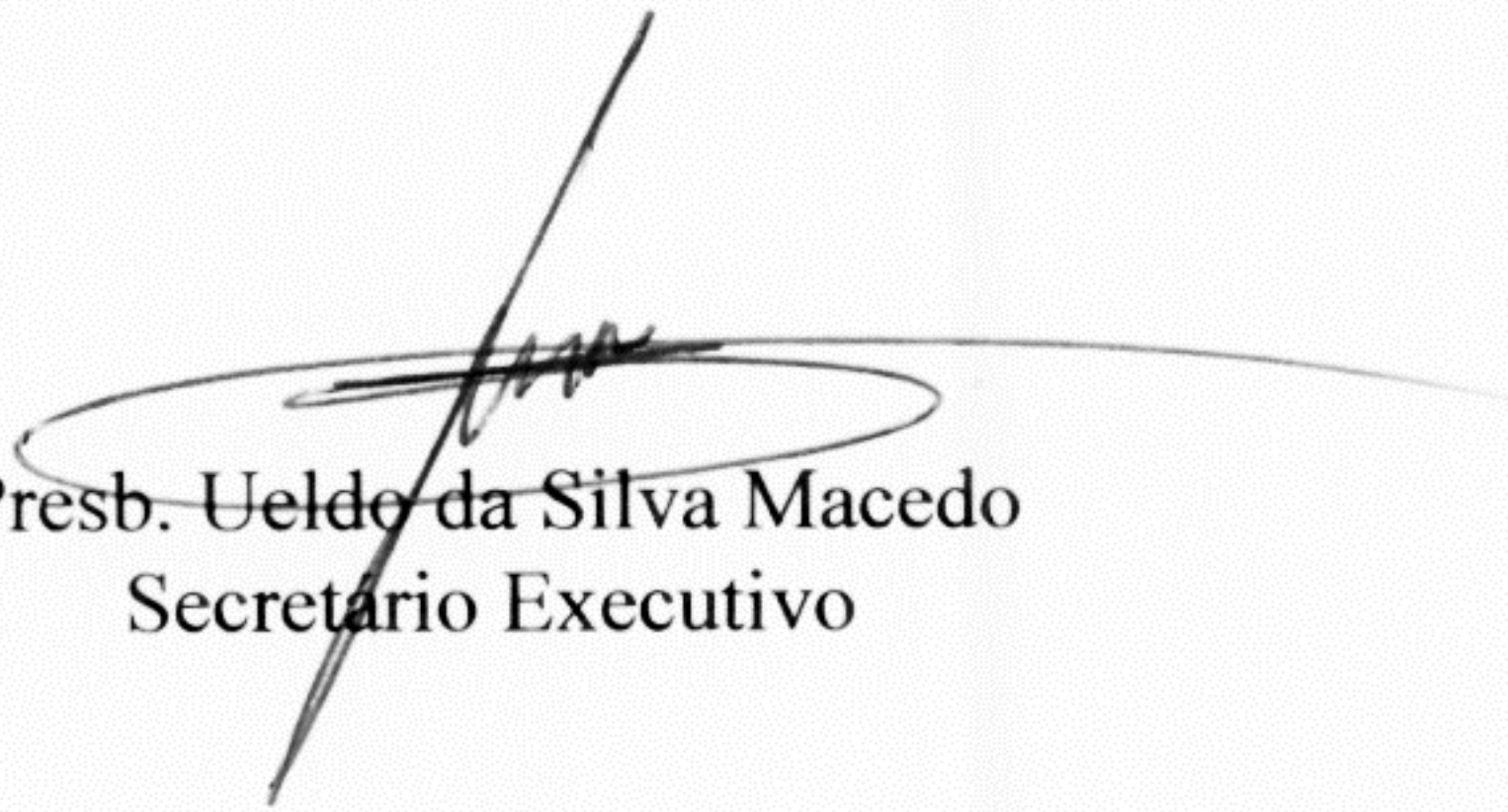
Prezados irmãos,
Saudações cristãs.

O Sínodo Leste Fluminense, reunido extraordinariamente em 11 de fevereiro de 2012, tomou diversas resoluções, dentre as quais destacamos a seguinte, para conhecimento e observação desta egrégia comissão:

SLF-RE/2012 – Doc. 07 – Comunicação do PNTR à CE-SC/IPB sobre “Dissolução dos laços pastorais de Pastor Auxiliar da Igreja Presbiteriana Betânia de Icarai e exoneração a pedido do Rev. Domingos da Gama Fernandes”, o SLF resolve: *Tomar conhecimento e dar ciência à CE/IPB.*

Rogamos as copiosas bênçãos do bondoso Deus à CE-SC/IPB.

Fraternalmente,



Presb. Ueldo da Silva Macedo
Secretário Executivo

Of. 006/12

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
PRESBITÉRIO DE NITERÓI - PNTR 019
SINODO LESTE FLUMINENSE - SLF
CGC 30.338.503/0001-32

IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

Doc. 05
Tomar conhecimento
DA UÊNIA AO SLF
NA SUA R/E.

11-02-2012

31-01-2012

SE/PNTR – 016/2011-2012

Assunto: Dissolução dos Laços Pastorais de Pr. Auxiliar Betânia de Icarai.

Para: SC/IPB

Niterói, 28 de Dezembro de 2011

Graça e Paz,

Vimos por meio deste comunicar a decisão do PNTR quanto à questão do Rev. Domingos da Gama Fernandes, Pr. Auxiliar da Igreja Presbiteriana Betânia em Icarai conforme transcrito a seguir: "Considerando: 1. Que cumpre ao PNTR referendar a decisão da CE/PNTR de romper os laços pastorais entre o Rev. Domingos e a IP Betânia de Icarai; 2. Que o Rev. Domingos pediu exoneração nos termos do artigo 48 alínea b e que seu pedido foi aceito pelo Concílio; O PNTR - 2011 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento da dissolução dos laços pastorais entre o Rev. Domingos e a IP Betânia de Icarai e referendá-la como cabe ao concílio fazer; 2. Louvar a intenção do Conselho da IP Betânia de Icarai de tratar pastoralmente a questão observando, no entanto, que dada a gravidade do problema, não lhe cabia tentar resolvê-lo, mas sim levá-lo ao conhecimento do presbitério para a devida tratativa; 3. Elogiar a condução da CE que tentou por meios suasórios encontrar uma solução para o problema; 4. Dar baixa do nome do Rev. Domingos do rol de ministros do PNTR rogando a Deus que o guarde e cuide de seu coração."

Sendo só o que me cumpre para o momento, despeço-me rogando a Deus as mais ricas bênçãos sobre este Colendo Concílio.


Rev. Sergio Tuguio Ladeira Kitagawa
Secretário Executivo do PNTR

se.pntr@gmail.com / (21) 8485-7773

stlk

SEDE

Rua XV de Novembro, 185 – 24.020-120
Centro - Niterói - Rio de Janeiro
Telefone 21-2620-5265

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Sudoeste Paulista, oriundo do Presbitério Tatuí

Comunicação de Exoneração de Osvandi Pedroso.

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 136

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

PRESBITÉRIO DE TATUÍ

Organizado em 11/01/1970

SÍNODO SUDOESTE PAULISTA

Cerquilha, 10 de fevereiro de 2012

SE/PTTI N° **14/12**

Ao

SÍNODO SUDOESTE PAULISTA

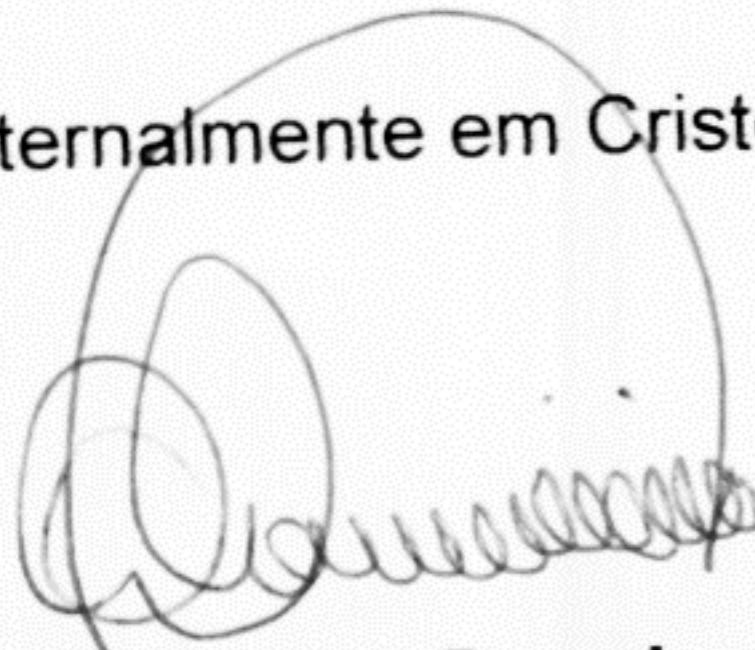
Ref: EXONERAÇÃO DE MINISTRO.

Prezados irmãos

O Presbitério de Tatuí em sua Reunião Ordinária ocorrida nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2012 na Igreja Presbiteriana de Porto Feliz – SP, resolveu (Doc.63 quanto ao documento 12), EXONERAR o ministro **Rev. Osvandi Pedroso**, nos termos do Art. 48 letra “b” da CI/IPB.

Sendo o que tenho a comunicar, despeço-me.

Fraternalmente em Cristo.



Presb. Carlos Douglas Diniz
Secretário Executivo do Presbitério de Tatuí da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PRESIDENCIA

Rev. Alex Costa de Oliveira
End. Rua: 11 de agosto, 588
18270-000 TATUÍ SP
Fone: (15) 3251-9427
e-mail: costaoliveira51@gmail.com

SECRETARIA EXECUTIVA

Presb. Carlos Douglas Diniz
Rua: Rodolpho Luvizotto, 130
18.520-000 CERQUILHO SP
Fones: (15) 3384-2897 / 8131-5378 / (19)8215-6186
e-mail: executivaptti@gmail.com

TESOURARIA

Presb. Eli Gabriel da Luz
Rua: Tamandaré, 222
18.270-000 TATUÍ SP
Fone: (15) 3205 - 1686
e-mail: eligabiluz@superig.com.br

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Vale do Aço, oriundo do Presbitério Leste Vale do Aço

Comunicação de Exoneração de Luiz André Gonçalves Coelho

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 115

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012

Ipatinga, 27 de fevereiro de 2012.

ORIGEM: Secretaria Executiva do Sínodo Vale do Aço.
DESTINO: SECRETARIA EXECUTIVA DO SC-IPB.
ASSUNTO: Comunicação de Exoneração de Ministro.

Prezado Secretário Executivo do SC-IPB.

Na qualidade de Secretário Executivo do SVA comunico a esta respeitável Comissão Executiva, que a CE-SVA, reuniu-se no dia 27/02/2012, recebeu a comunicação de exoneração do ministro Luiz André Gonçalves Coelho do Presbitério Leste Vale do Aço e resolveu encaminhá-la para a SE-SC-IPB, conforme resolução proferida no doc. 01 da aludida reunião, registrada na ata de nº 86, transcrita a seguir:

“Doc. 01 – Comunicação do PLVA da exoneração do Ministro Luiz André Gonçalves Coelho. Recebe-se, toma-se conhecimento, lamenta-se o pedido de exoneração do ministro e resolve encaminhar à Secretaria Executiva do Supremo Concílio para a baixa do ministro.”

Segue em anexo cópia do documento para as devidas providências desta comissão executiva.

Fraternalmente,



Rev. Flávio da Silva Duarte.
Secretário Executivo do SVA.



PRESBITÉRIO LESTE VALE DO AÇO

SÍNODO VALE DO AÇO

Sede: Av. 28 de abril, 845 - Centro - Ipatinga - MG - CEP: 35160-004
Escritório: Rua Pedras Bonitas, 710, Iguaçu - Ipatinga - MG - 35162-000
Tel. (31) 3821-8264 - E-MAIL: rhemata@g.com.br

Ipatinga, 14 de dezembro de 2011

Ao
Sínodo Vale do Aço - SVA

SÍNODO VALE DO AÇO
I.P.B.
S.V.A.

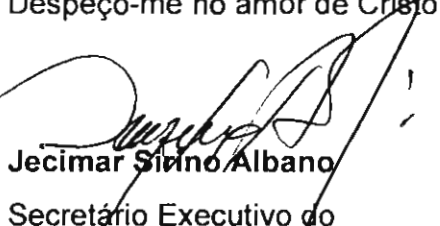
DOC. Nº: 01
DESTINO: SC (Exec.)
DATA: 27.12.2011
PRESIDENTE

ASSUNTO: Comunicado de exoneração do cargo de Ministro Presbiteriano

Amados irmãos,

O PLVA (Presbitério Leste Vale do Aço), em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 - 10/12/2011, no templo da Igreja Presbiteriana Iguaçu, Ipatinga - MG, dentre outros assuntos aprovou o documento Nº 25, que transcrevo na íntegra: "Relatório Final da Comissão de Legislação e Justiça I. Quanto aos documentos números 8 e 15, referente à pedido de exoneração do Rev. Luiz André Gonçalves Coelho. O PLVA considerando os Relatórios do Conselho da Igreja Presbiteriana de Bom Retiro e da Comissão Especial que o visitou em Macaé-RJ, o Pedido de Exoneração do mesmo e seu atestado médico, resolve: 1º) Exonerá-lo à pedido, conforme artigo 48, alínea "b", parágrafo 1º da CI/IPB; 2º) Resolve designar à IPB de Bethânia a qual pertencerá como membro." Solicitamos as devidas providências.

Sem mais para o momento,
Despeço-me no amor de Cristo,


Jecimar Siroto Albano
Secretário Executivo do
Presbitério Leste Vale do Aço

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

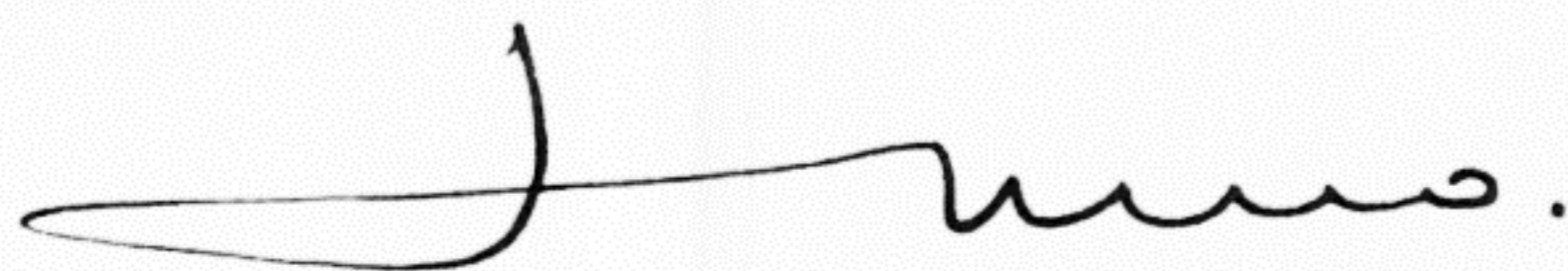
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Central de Pernambuco

Comunicação de Exoneração de Carlos José Rios e Altair Marcos Sales da Paz

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



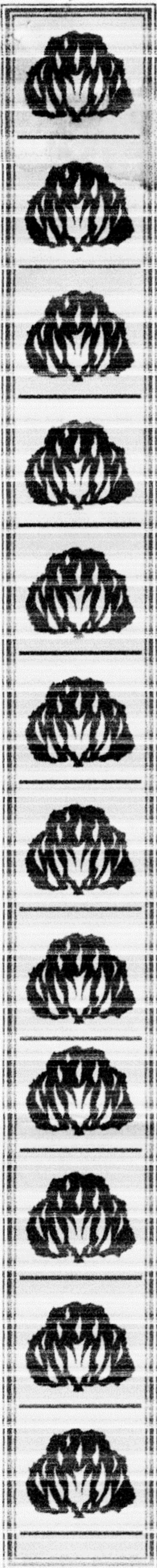
Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 023

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

SÍNODO CENTRAL DE PERNAMBUCO

Rua Olímpio Teodoro – 49, Centro, Barreiros PE. CEP 55560-000

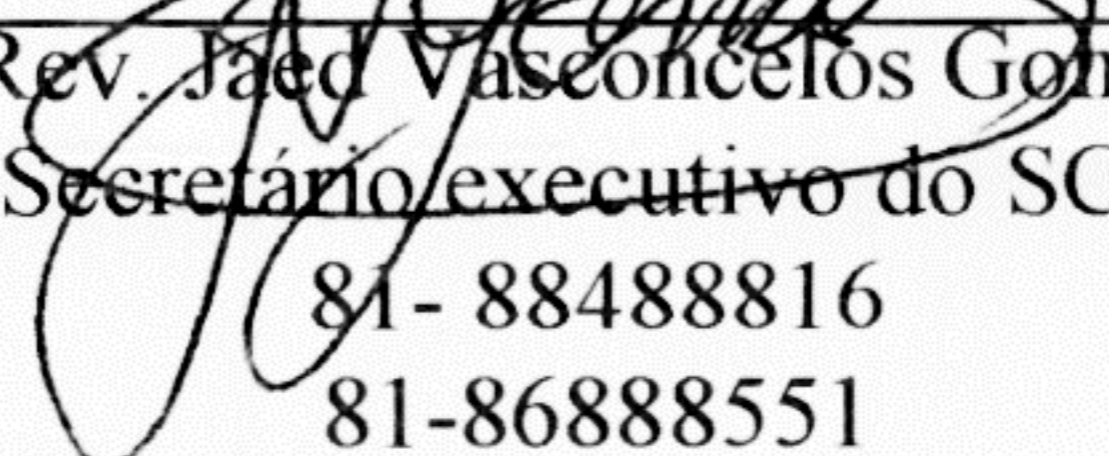
Barreiros, sexta-feira, 17 de junho de 2011

“Justificados, pois, mediante a fé, temos paz com Deus por meio de nosso Senhor Jesus Cristo;” Rm 5:1

Do: Secretário Executivo do SCB
À: Secretaria Executiva da IPB
Assunto: Comunicação

n

O SCB no uso de suas Atribuição, faz saber à Secretaria Executiva da IPB que os Reverendos Carlos José Rios e Altair Marcos Sales da Paz, membros do Presbitério Metropolitano da Cidade do Recife – PMCR foram Exonerados da IPB, no dia 12/03/11, e que os mesmos informaram que iriam militar na Igreja Episcopal do Brasil onde já se encontram desde a formulação dos seus pedidos, Conforme Documento em Anexo.


Rev. Jaed Vasconcelos Gomes
Secretário executivo do SCB
81- 88488816
81-86888551

SÍNODO CENTRAL DE PERNAMBUCO
PRESBITÉRIO METROPOLITANO DA CIDADE DO RECIFE- PMCR
SECRETARIA EXECUTIVA

Doc 02
October 2011
Keigberg

Recife, 20 de maio de 2011

Do: Secretário Executivo do PMCR

À: Comissão Executiva do Sínodo

Assunto: Comunicação

De ordem do senhor Presidente do PMCR, comunico a essa Comissão Executiva para as providências de praxe, que em data de 12/03/11, este Presbitério, se reuniu extraordinariamente, e, por decisão unânime, atendeu solicitação na forma constitucional da IPB dos Reverendos **Carlos José Rios** e **Altair Marcos Sales da Paz**, os **exonerando** da condição de **Ministros da IPB**, membros do Presbitério Metropolitano da Cidade do Recife – PMCR, e deixou de designá-los como membros de uma das nossas Igrejas porque os mesmos informaram que iriam militar na Igreja Episcopal do Brasil onde já se encontram desde a formulação dos seus pedidos.

Lamentamos a decisão dos referidos ministros, mas a respeitamos porque ambos nos passaram que estavam plenamente conscientes dela, só nos restando almejar que o Deus todo poderoso os abençoe junto com as suas famílias.

Em consequencia, ambos os ministros não mais são membros da IPB nem do nosso Presbitério, do que já foram cientificados por escrito e convocados a fazerem devolução de suas carteiras de ministros nesta Secretaria Executiva, logo que possível.


RIVALDO RODRIGUES DE MELO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PMCR